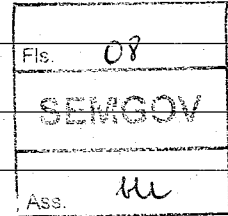



RUBRICA: _____

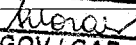
Data do recebimento no setor SEMFA / PROTOCOLO: EM: 15 / 05/ 2018

À SEMGOV/SRI
PARA PROVIDÊNCIAS.

EM: 15 DE MAIO DE 2018




CANELLA
FABIANO NEFFA ANDRADE
Ag. Serv. Púb. Mun. - Cod. 29.187

Recebemos
16 / 05 / 2018

SEMGOV / GAP



À Semsur/Gab,

De ordem do Sr. Secretário, Weydson Ferreira do Nascimento, encaminho o presente caderno processual para ciência das Indicações nº 1296, 1299 e 1300/2018, de iniciativa do Vereador Edison Valentim Fassarella, bem como para manifestação urgente do pleito, no que couber.

Diante dos prazos legais, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor oficie ao Poder Legislativo Municipal.

Em 17/05/2018,


Waldir da Fraga Botelho
Consultor Interno
Decreto 27.081/17





Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de agosto de 2020

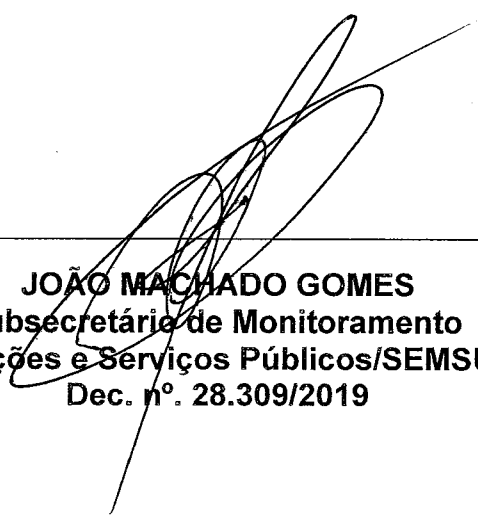
A: SEMGAVISPI

Processo: nº 18787/2018

Protocolo: nº 1347660

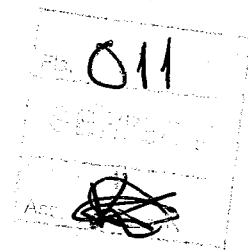
Em resposta a solicitação de fls.03 e 06, informamos que o pedido do Sr: vereador foi atendido, segundo solicitado em época.
E nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



JOÃO MACHADO GOMES
Subsecretário de Monitoramento
De Ações e Serviços Públicos/SEMSUR
Dec. nº. 28.309/2019





RESPOSTA N° 1365/2020

Ao
Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

De ordem da Srª. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta às Indicações nºs 1296, 1299 e 1300/2018, de iniciativa do Vereador Edison V. Fassarella.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a esta SEMGOV/SRI, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 25/09/2020,


WALDIR DA FRAGA BOTELHO
Assessor Executivo SEMGOV

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100300038003900380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Pref **ICP** Municipal de
Cach **Brasil** e Itapemirim
Assessoria de Planejamento e Gestão